



ATA DA REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM AMBIENTE VIRTUAL COM A FINALIDADE DE DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº 8.509/2020. Aos dois de abril do ano de dois mil e vinte, sessão realizada por meio de Sistema de Deliberação Remota, SDR, Sessão Plenária Virtual da Câmara Municipal de Caruaru, onde as discussões e deliberações foram tomadas em ambiente virtual, sob Presidência do Vereador Pb. Andrey Gouveia; Presente o Vereador Daniel Lula Finizola, Vereador Pierson Leite, Vereador Bruno Lambreta, Vereador Rozael do Divinópolis, bem como os membros da Consultoria Jurídica Legislativa: Anderson de Mélo, João Américo, Marcella Souza, Stefany Mariano, Odevanny Martins, Taís Lira e Rosana Amorim. Iniciado às 16h35min. Inicialmente, os membros das comissões elegeram o Vereador Pb. Andrey Gouveia como presidente da presente reunião. Saudando os presentes, o Presidente da Comissão indicou o Vereador Bruno Lambreta como Relator do projeto em enfoque. Em seguida, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.509/2020, de autoria da Mesa Diretora. O Vereador Daniel Finizola questionou sobre como seria feita a definição dos valores a serem devolvidos ao Poder Executivo, tendo o Consultor Jurídico, Dr. João Américo, respondido que a definição dos valores será feita mediante Projeto de Resolução e que a destinação dos recursos não estará restrita apenas à situação vivida atualmente e sim a outros cenários que configurem o estado de calamidade. Por sua vez, o Vereador Pierson Leite indagou se o projeto seria uma forma de antecipação quanto a possibilidade de decretação da calamidade pública, a Consultoria Jurídica esclareceu que na verdade foi estabelecida uma previsão de destinação excepcional ao fundo em caso de estado de calamidade, estando a cargo da criação de um projeto de Resolução a especificação dos valores e seu destino. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela legalidade e juridicidade da propositura. Assim, o relator, Vereador Bruno Lambreta, propôs a aprovação do projeto, visto que não foram observados vícios ou ilegalidades nos seus termos. Aberto para votação o projeto foi aprovado, de forma unânime, pelos membros das Comissões, que determinou o prosseguimento de seu trâmite. Por fim, a presente ata foi lida e esta reunião ficará disponível em áudio e vídeo no SAPL. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pb. Andrey Gouveia encerrou a presente reunião às 17h. Para fins de direito, eu, Rosana Amorim, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelos vereadores e demais presentes. Caruaru-PE, 02 de abril de 2020.

Vereador Presbítero Andrey Gouveia

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e da Comissão de Finanças e Orçamento



Vereador Daniel Lula Finizola

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Bruno Lambreta

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Rozael do Divinópolis

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento